



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 147/2017

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 04 / 07 / 2018

N.º 8221 Pág. 018

_____ Caderno:

LEI 3.165, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 2.989, de 22 de maio de 2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.989, de 22 de maio de 2017.

§1º Os dispositivos originários da Lei Municipal nº 1.268/2005, alterados na vigência da Lei ora revogada, restaurar-se-ão nos seus estritos termos, a partir da vigência desta Lei.

§2º Na vigência da Lei Municipal 2.989/2017 até a data de sua revogação, respeitar-se-ão o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (3/7/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal